



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 366/2026

Pacaraima, 20 de janeiro de 2026

Prorroga e renomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório no âmbito da Administração Pública do Município de Pacaraima, corrige referência legal e dá outras providências.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 058/2003, de 14 de julho de 2003, que estabelece que, durante a vigência do estágio probatório, o servidor municipal receberá 3 (três) avaliações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 058/2003, de 14 de julho de 2003, que determina que a Divisão de Recursos Humanos encaminhará anualmente, no segundo semestre, o Formulário de Avaliação de Estágio Probatório às secretarias e demais órgãos da Administração Municipal, para que as chefias mediata e imediata prestem as informações necessárias no prazo de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 058/2003, de 14 de julho de 2003, que prevê que a Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins do estágio probatório, será composta por 05 (cinco) servidores nomeados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 531/2023 nomeou Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório com prazo de vigência de 01 (um) ano, tendo expirado referido prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos de acompanhamento, avaliação e emissão de pareceres relativos ao estágio probatório dos servidores municipais, de modo a não prejudicar o regular andamento dos procedimentos administrativos e o direito à estabilidade funcional;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da regular tramitação dos processos de avaliação e na garantia do contraditório e da ampla defesa aos servidores;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada e renomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito da Administração Pública do Município de Pacaraima, nos termos desta Portaria, em substituição à composição anteriormente nomeada pela Portaria nº 531/2023, cuja vigência expirou.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório será composta por 05 (cinco) servidores, nomeados para o exercício das atribuições previstas no art. 2º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor indicado, conforme segue:

- Ruy Jackson Pereira Germano — Matrícula: 1128 — Presidente
- Amarildo Teixeira Lopes — Matrícula: 121 — Membro
- Alshelldson de Jesus Araújo da Silva — Matrícula: 972 — Membro
- Josete Lima da Silva — Matrícula: 12 — Membro
- Gleicivania de Souza Feitosa — Matrícula: 825 — Membro

Art. 3º À Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório compete, entre outras atribuições:

I — Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II — Consultar o chefe imediato do servidor, que fornecerá as informações necessárias sobre o desempenho do servidor no seu cargo durante todo o estágio probatório;

III — Emitir parecer conclusivo após o término do período de avaliação, observados os prazos e procedimentos prescritos na Lei Municipal nº 058/2003, concluindo a favor ou contra a aprovação do estagiário no cargo público; sendo o parecer contrário, dar-se-á ciência ao servidor para apresentação de defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, §2º, da Lei nº 058/2003;

IV — Notificar o servidor reprovado, com entrega de cópia do relatório da Comissão e publicação do ato no Diário Oficial do Município;

V — Encaminhar, ao término dos trabalhos, o Relatório Final e o Parecer Conclusivo à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para as deliberações e providências cabíveis.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º O prazo de vigência desta Comissão é de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovado ou substituído por ato posterior do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no exercício de suas atribuições, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação e da publicidade dos atos administrativos, bem como as disposições constantes na Lei Municipal nº 058/2003, no PCCR aplicável e demais normas pertinentes.

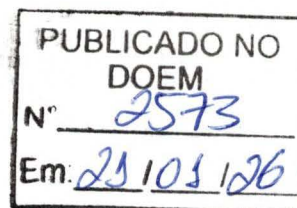
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições da Portaria nº 531/2023 que conflitem com o disposto nesta Portaria, ressalvadas as decisões e atos regularmente praticados e em andamento, que deverão prosseguir até sua conclusão, observados os direitos dos servidores.

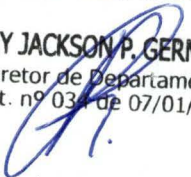
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**


WALDERY D'ÁVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima




RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034 de 07/01/2025